

eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de dezembro de 2017. — O Diretor, *António Alves Henriques*.
311002159

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 15512/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências como Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, nomeio os seguintes docentes para os cargos de coadjuvação das minhas funções, para o quadriénio 2017 a 2021:

Subdiretora — Manuela Fernanda Reis Mota Teixeira, Professora do Quadro deste Agrupamento de Escolas, do Grupo de Recrutamento 400;
Adjuntos do Diretor — Adelino Manuel Moreira Alves, Professor do Quadro deste Agrupamento de Escolas, do Grupo de Recrutamento 530 e Óscar Manuel Fonseca Figueiredo, Professor do Quadro deste Agrupamento de Escolas, do Grupo de Recrutamento 110.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 30 de maio de 2017, nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do referido decreto-lei.

6 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Filinto Virgílio Ramos Lima*.
310978703

Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra

Aviso (extrato) n.º 15513/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se pública a lista nomi-

nativa dos docentes providos no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo de 2017/2018, com efeitos a 1 de setembro de 2017:

Nome	Grupo	Índice	QZP
Andrea Raquel Fernandes Martins Brandão	520	167	06
Silvia Luísa Brito Teixeira Pereira Inácio . . .	910	167	06

11 de dezembro de 2017. — O Diretor, *João Pedro Gonçalves Simões da Costa*.

310987338

Aviso (extrato) n.º 15514/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se pública a lista nominativa dos docentes providos no Quadro de Escola deste Agrupamento, no ano letivo de 2017/2018, com efeitos a 1 de setembro de 2017:

Nome	Grupo	Índice
Sandra Cristina Moreira Jorge	100	188
Filipe Alberto Ramos Benevides Prata	110	205
Ángela Cristina da Costa Ramos	220	167
Maria Helena Dinho Pinto da Silva	260	218
Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	420	272
João Carlos Marques e Silva Paulo	510	167
Paulo Jorge Duarte Rodrigues Henriques	520	188
Miguel Angelo de Oliveira Almeida	620	167
Maria de Fátima Ferreira Monteiro	910	188

11 de dezembro de 2017. — O Diretor, *João Pedro Gonçalves Simões da Costa*.

310987387

Agrupamento de Escolas de Mira

Aviso n.º 15515/2017

O Agrupamento de Escolas de Mira torna público a abertura do procedimento concursal em regime de Contrato a Tempo Parcial, para a prestação de serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Função: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de julho.

2 — Número de trabalhadores: 3

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mira

4 — Horário Semanal: 3h30/Dia: das 14h30 às 18h.

5 — Remuneração ilíquida: 3,67€/hora

6 — Duração do contrato: até 15 de junho de 2018, ao abrigo da alínea h) do Artigo 57.º da LTFP

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no Artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente profissional de grau 1.

8 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchi-

mento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica do Agrupamento e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com registo e aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas de Mira, rua Oscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso no ponto 9 deste aviso.

9 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos: do certificado de habilitações literárias, dos certificados de formação e declarações do tempo de serviço em dias.

10 — Dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas:

10.1 — Sendo que:

10.1.1 — (HAB) Habilitação Literária, graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Escolaridade Obrigatória e experiência profissional comprovada;
- ii) 18 Valores — Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
- iii) 16 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada.

10.1.2 — (EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 18 Valores — de 3 ou mais anos e menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 16 Valores — de 1 ou mais anos e menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 10 Valores — sem experiência profissional.

10.1.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 valores — mais de 40 horas de formação;
- ii) 18 valores — de 20 ou mais horas a menos de 40 horas de formação;
- iii) 16 valores — de 10 ou mais horas a menos de 20 horas de formação;
- iv) 12 valores — menos de 10 horas de formação;
- v) 10 valores — sem horas de formação.

10.2 — O Júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum que possam revelar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.3 — A valoração do método anteriormente referido, será convertida numa escala de 0 a 20 Valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4(EP) + 2(FP))/7$$

11 — Publicação dos resultados: a publicação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada por ordem decrescente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 Valores.

13 — Critérios de desempate:

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na alínea b) do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

13.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo em conta os seguintes critérios:

- i) habilitação académica mais elevada;
- ii) maior número de dias de experiência profissional;
- iii) maior número de horas de formação certificada na área;
- iv) idade mais elevada.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação

do método de seleção são notificadas para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizadas na respetiva página eletrónica.

16 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lurdes Domingues Mesquita Adjunta do Diretor Vogais efetivos:

Hélio de Miranda Pacheco — Adjunto do Diretor que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Carlos Manuel de Ascensão Ferreira — Adjunto do Diretor

Vogais Suplentes:

Júlia Maria de Jesus Pacheco — Coordenadora dos Assistentes Operacionais
Isabel Maria Muralha Teixeira — Coordenadora Técnica

18 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

29 de novembro de 2017. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.

310966261

Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada

Aviso n.º 15516/2017

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132 do ECD e em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores da Escola Sede, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2017.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

04 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Luis Manuel Fernandes Pereira da Costa*.

310971794

Agrupamento de Escolas de Pinhel

Aviso n.º 15517/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação.

30 de novembro de 2017. — O Diretor, *José Monteiro Vaz*.

310968773

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

Despacho (extrato) n.º 11344/2017

De acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio